

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 019 - 004/2020 – MÉDICOS

SESA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 - MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 004/2020, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 019-004/2020 – MÉDICOS**, de acordo com **este edital**.

1. DO RESULTADO

REGIÃO: NORDESTE (SAO MATEUS)

UNIDADE: NRESM - NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE SAO MATEUS

CARGO: MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1535468	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

REGIÃO: CENTRO OESTE (COLATINA E BAIXO GUANDU)

UNIDADE: NREC - NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA

CARGO: MEDICO INFECTOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1518774	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº **004/2020** e a Convocação **019/2020**, e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **EXCLUSIVAMENTE, utilizando o Formulário que se encontra no site www.seleção.es.gov.br**, em conformidade com o item 7.1 do Edital encaminhar para o e-mail **editalmedico@saude.es.gov.br** no período de **15:00 horas do dia 10/05/2021 até as 15:00 horas do dia 11/05/2021.**

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão:

"Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso_015_Maria da Silva – MÉDICO I – HDDS

2.2 Somente serão aceitos os recursos **NA FORMA** e **NO PERÍODO** previsto no item 2.1 deste Edital, no formulário disponível no site **www.seleção.es.gov.br**.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão serão indeferidos.

- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 **Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE